



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“DECRETO Nº 5.790”

DATA: 05 de outubro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Especial Eleitoral, de que trata o art. 41 da Lei Complementar nº 2.889, de 29 de setembro de 2022.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, “a” da Lei Orgânica do Município (LOM);

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Especial Eleitoral, de que trata o art. 41 da Lei Complementar nº 2.889, de 29 de setembro de 2022, os seguintes membros:

I - Kleber Piscitello Mello

II - Megui Busseli Dias

III - Gilmar Bittiol

Parágrafo único. A Comissão Especial Eleitoral será responsável pela condução do processo para a escolha dos membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Nova Esperança, a realizar-se em novembro de 2022, desempenhando suas funções por 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias assim o exigirem, com prévia autorização.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal